



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 280520259160

SEGUNDA, 02 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2805

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

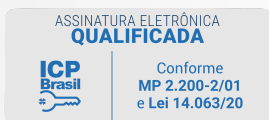
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

280520259160

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N° 331/2025	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2025	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2024	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 150/2024	8
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2021	10
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2023 ..	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br adm@cidadegaucha.pr.gov.br – planejamento@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 331/2025

Designa servidores para desempenharem as funções de Gestor e de Fiscal Municipal do CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, - IAT - Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, 5º Ciclo, no âmbito da execução do 'Convênio Castrapet Paraná' e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de Convênio, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes dos programas do Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Messias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor de Convênio, e Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Fiscal de convênio, com o Instituto Água e Terra-IAT, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a execução do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet Paraná, quinto ciclo, no município de Cidade Gaúcha-PR.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: SANTOS E BASAGLIA LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 325.208,40 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO BASAGLIA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 27.956,45 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO SHINKADO
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 012/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E
A EMPRESA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.202.203/0001-26, com sede à Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531, Bairro Jardim Piazza Di Roma, no Município de Sorocaba/SP, telefone (15) 3202-9213, neste ato devidamente representado por seu sócio o Sr. **HAROLDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.522.217-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.123.501-63, residente e domiciliado no Município de Sorocaba/SP, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de produtos destinados ao uso na lavadora do Hospital Municipal é de suma importância para garantir os processos de limpeza e esterilização, mantendo a segurança dos pacientes e profissionais da saúde no município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a solicitação de reajuste nas quantidades contratadas, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMACIANTE PARA ROUPAS LITRO PH (PURO): 4,0 A 6,0 TEOR DE MATÉRIA ATIVA: CLORETO DE ALQUII, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO. DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 3 ML/KG DE ROUPA, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT.	SHOWLAV AMACIANTE PARA ROUPAS	10	02	300,00	3.600,00
DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES, INDICADO PRA ÁREA HOSPITALAR, POSSUIR AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTE COM DOSAGEM MÍNIMA DE 2 ML/KG, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV ADITIVO ALCALINO ROUPAS	10	02	420,00	5.040,00
DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO SULFÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ENZIMAS, ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE E VEICULO PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV DETERGENTE ENZIMATICO	12	03	1.410,00	21.150,00
NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS COM DOSAGEM MÍNIMA DE 0,5 ML/KG, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO DA ANVISA GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV NEUTRALIZA DOR DE RESIDUOS ALCALINOS	04	01	324,00	1.620,00
ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR PRINCÍPIO ATIVO MÍNIMO 12% DE CLORO ATIVO GALÃO DE 30 LT PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - GALÃO DE 30 LT	SHOWLAV DESINFETANTE ALVEJANDO CLORADO P/ ROUPAS HOSPITALAR	12	03	480,00	7.200,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais) do contrato original, nº 012/2024;

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 6.1 do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica ainda designada como nova Fiscal do Contrato a Sra. Janaina Xavier.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 02 de abril de 2024.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

HAROLDO SOARES DA SILVA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N° 150/2024, REF. AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA
GRACIANO & MORAES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **GRACIANO & MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.131.264/0001-04, com sede à Pc Rui Barbosa, n° 125, Bairro Centro, no Município de Alto Paraná/PR, telefone (44) 99994-8256, e-mail cripacontabilidade@hotmail.com, brunoleonardocp@gmail.com, licitacosultorianga@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **BRUNO LEONARDO DE MORAES**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 10.855.547-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.614.779-57, residente e domiciliado no Município de Alto Paraná /PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento aquisição de materiais elétricos, destinados a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação do contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 08 de agosto de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, por meio de **VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 258/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 08 de agosto de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO LEONARDO DE MORAES
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021, REF. AO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA ESMAEL
FERREIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.061.505/0001-19, com sede à Rua José Araújo Chaves, n.º 2131, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 3675-1902, e-mail esmaelferreira_me@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ESMAEL FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.130.136-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento aquisição de materiais elétricos especializados, destinados à manutenção da iluminação pública, abrangendo o Centro, bairros e comunidades rurais do Município de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a prorrogação do prazo de vigência contratual por meio do protocolo n.º 632/2025;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, alterando a Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 19 de agosto de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, por meio de **VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 258/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 19 de abril de 2021.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA C.C. DE LIMA MENDONÇA-LANÇONETE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **C. C. DE LIMA MENDONÇA-LANÇONETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.816.635/001-27 com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 2913, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)3675-1787, neste ato representada pela sua sócia Sra. **CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 6.756.098-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 930.180.379-87, residente e domiciliada no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter o fornecimento eventual e parcelado de refeições preparadas, do tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades específicas de cada Secretaria da Prefeitura de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e à continuidade do fornecimento do serviço licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8666/93;

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando-o conforme os termos estipulado nas cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **09 (nove) meses**, passando a ter validade até **outubro de 2025**, alterando-se, para tanto, o parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 113/2023, datado de 21 de setembro de 2023, que continuam em pleno vigor.

2.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156